



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2013.

Processo Licitatório

LC nº 1121

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição instalação de recargas de extintores, instalados nos diversos públicos municipais, bem como treinamento dos servidores para utilização destes.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 05 de dezembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2013.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR Nº
do 25/11/13
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente Nº 3793
do 23/11/13 nº 35
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 338
do 29/11/13 nº 05
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 12 de novembro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de Licitação, visando à aquisição de recargas para os extintores de incêndio instalados nos prédios públicos, cujos quais estão com as recargas próximas à vencer, visando manter a segurança dos locais, bem como dispor dos mesmos com equipamentos adequados, em caso de emergência, conforme relacionamos:

Item	QTDE	Tipo da recarga	Valor Unitário	Valor Global
1	12	PQS 06 quilos	R\$ 58,00	R\$ 696,00
2	22	PQS 04k quilos	R\$ 38,00	R\$ 836,00
3	14	CO2 06 quilos	R\$ 95,00	R\$ 1.330,00
4	17	AP 10 litros	R\$ 58,00	R\$ 986,00
5	01	PQS 12 quilos	R\$ 58,00	R\$ 58,00
6	12	PQS 08 quilos	R\$ 68,00	R\$ 816,00
7	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes	R\$ 90,00	R\$ 990,00

CONDIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

- As recargas deverão ser instaladas pela empresa Contratada, junto aos extintores já instalados nos diversos prédios públicos, localizados no território do Município de Pato Bragado - PR.
- As recargas serão entregues e instaladas parceladamente, durante a vigência do Contrato, conforme vencimento das cargas existentes;
- Após a solicitação, as recargas deverão ser entregues e instaladas em até 05 (cinco) dias úteis.
- Os serviços de recarga serão acompanhados e fiscalizados por servidor público municipal, designado para tal.
- Treinamento para servidores municipais, para utilização dos extintores, em caso de situação de emergência.

O valor máximo previsto em cada Lote, é resultante de pesquisa realizada, e as cotações foram recebidas por e-mail, para as quais atesto a veracidade.

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Legislação vigente.

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

RELAÇÃO DE EXTINTORES

A/C: Daiane

Centro Cultural

7 recarga PQS 4KG ✓
11 teste hidrostático de mangueira ✓

Escola Municipal Marechal Deodoro

2 recarga PQS 4KG ✓
5 recarga PQS 6KG ✓
6 recarga PQS 8KG ✓
4 recarga CO2 6KG ✓

Gotinha de Mel

1 recarga AGP 10LT ✓
1 recarga CO2 6KG ✓
3 recarga PQS 4KG ✓

Prefeitura Municipal

2 recarga PQS 4KG ✓
1 recarga PQS 6KG ✓
2 recarga AGP 10LT ✓
1 recarga CO2 6KG ✓
1 extintor novo CO2 6KG

Posto de Saúde

2 recarga AGP 10LT ✓
1 recarga PQS 12KG ✓
2 recarga PQS 4KG ✓
1 recarga PQS 6KG ✓
1 recarga CO2 6KG ✓

Projeto PIA

3 recarga AGP 10LT ✓
1 recarga PQS 6KG ✓
1 extintor novo PQS 6KG

CRAS

1 recarga AGP 10LT ✓
1 recarga PQS 4KG ✓

Biblioteca

1 recarga AGP 10LT ✓
1 recarga PQS 6KG ✓
1 recarga CO2 6KG ✓

CENAP Posto de Saúde da Mulher

2 recarga CO2 6KG ✓
1 recarga AGP 10LT ✓
2 recarga PQS 6KG ✓
1 recarga PQS 4KG ✓

Secretaria de viação e obras

1 recarga PQS 6KG ✓
1 recarga PQS 4KG ✓

Secretaria de Agricultura

1 recarga PQS 4KG ✓

Secretaria de Indústria e Comércio

1 recarga PQS 6KG ✓
1 recarga PQS 4KG ✓

Centro Poli Esportivo Cristal

4 recarga CO2 6KG ✓
5 recarga AGP 10LT ✓
1 recarga PQS 4KG ✓
2 recarga PQS 8KG ✓

Bragadinho

4 recarga PQS 8KG ✓

05-12
10A



PROTEMAR COM. DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA Data:

Endereço: AV. MARIPÁ, 1015
Fone: 45 3254-9131 (45) 9982-4781

I.E.: 90474254-65
1750 CNPJ: 10.714.646/0001-94
Vendedor: MARIANA FRANCIN

Cliente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Endereço: AV. WILLY BARTH
Cidade: PATO BRAGADO

176
Fone: 45 3282-1355

ORÇAMENTO Número: 002021

Produtos	Qtde	Unitário	Qtd	Unitário	Total
	Und. Med.	Und. Med.			
339/5 RECARGA PQS 04 KG UN	22,0	38,00	22,0	836,00	836,00
339/6 RECARGA PQS 06 KG UN	12,0	58,00	12,0	696,00	696,00
339/7 RECARGA PQS 08 KG UN	12,0	68,00	12,0	816,00	816,00
339/8 RECARGA PQS 12 KG UN	1,0	58,00	1,0	58,00	58,00
339/3 RECARGA AP 10LT UN	17,0	58,00	17,0	986,00	986,00
339/1 RECARGA CO2 6KG UN	14,0	95,00	14,0	1330,00	1330,00
352/1 TESTES HIDROSTÁTICO UN	11,0	90,00	11,0	990,00	990,00

Forma de Pagto:	Acréscimos:	0,00	Total Produtos:	5.712,00
Prazo	Descontos:	0,00	Seguro:	0,00
	ICMS ST:	0,00	Desp. Acess.:	0,00
	Frete:	0,00	Valor IPI:	0,00
			Total Líquido:	5.712,00

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 12 de novembro de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição e instalação de recargas de extintores, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.04. 565- Gás e outros materias engarrafados

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.04. 1264 - Gás e outros materias engarrafados

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.026 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.04. 5534- Gás e outros materias engarrafados

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 06
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2129	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2125
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2013 até 03/12/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

924,02

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2156	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2152
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2013 até 03/12/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	40,28
Liquidado até o Período. =	40,28
Pago até o Período..... =	40,28
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R. 595,81

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5534	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1914
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2013 até 03/12/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

9156,08

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1264	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1260
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2014000	Manutenção do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/12/2013 até 03/12/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	796,00
Liquidado até o Período. =	796,00
Pago até o Período..... =	796,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

783,78

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1290	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1286
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2014000	Manutenção do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	104	Demais impostos vinculados à educação bá	

Saldos de 01/12/2013 até 03/12/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

1.390,04

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5613	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2961
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2043000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2013 até 03/12/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

2.151,10

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	3245	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3241
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2013 até 03/12/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	5.507,43
Liquidado até o Período. =	5.507,43
Pago até o Período..... =	5.507,43
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

2.358,39

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2261	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2257
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2032000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2013 até 03/12/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	149,98
Liquidado até o Período. =	149,98
Pago até o Período..... =	149,98
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

J 397,49

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3756	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3752
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2013 até 03/12/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	44,00
Liquidado até o Período. =	44,00
Pago até o Período..... =	44,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 473,41

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	565	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 561
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2013 até 03/12/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	176,00
Liquidado até o Período. =	176,00
Pago até o Período..... =	176,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

1.411,37

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	2708	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2704
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/12/2013 até 03/12/2013

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	44,00
Liquidado até o Período. =	44,00
Pago até o Período..... =	44,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

141,40

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5614	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3931
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2058000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Desenv	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/12/2013 até 03/12/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

923,96



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 177/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para instalação de recarga de extintores e teste de mangueira de hidrantes.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de novembro de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 19
Pato Bragado - PR
Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de novembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Administração.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição e instalação de recargas de extintores, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

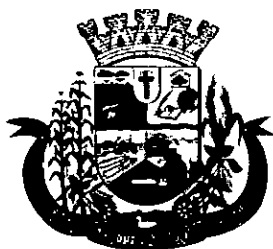
Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 20

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 177/2013.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 05/12/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 177/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 05/12/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição e instalação de recargas de extintores, instalados nos diversos prédios públicos municipais, conforme relacionamos a seguir:

Item	QTDE	Tipo da recarga
1	12	Recarga para extintor - PQS 06 quilos
2	22	Recarga para extintor - PQS 04k quilos
3	14	Recarga para extintor - CO2 06 quilos
4	17	Recarga para extintor - AP 10 litros
5	01	Recarga para extintor - PQS 12 quilos
6	12	Recarga para extintor - PQS 08 quilos
7	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes

CONDIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

- As recargas deverão ser instaladas pela empresa Contratada, junto aos extintores já instalados nos diversos prédios públicos, localizados no território do Município de Pato Bragado – PR.
- As recargas serão entregues e instaladas parceladamente, durante a vigência do Contrato, conforme vencimento das cargas existentes;
- Os serviços de recarga serão acompanhados e fiscalizados por servidor público municipal, designado para tal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Treinamento para servidores municipais, para utilização dos extintores, em caso de situação de emergência.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **05 de dezembro de 2013, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- d) Constar a marca dos produtos ofertados;
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

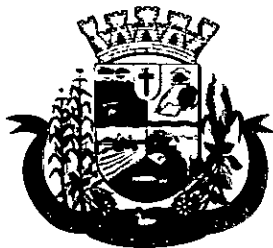
7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega, instalação e treinamento do objeto desta Licitação poderá ser feita de forma parcelada, mas uma vez solicitados a instalação, está deverá ser atendida em até 05 (cinco) dias úteis, diretamente no local indicado.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Administração.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.04. 565- Gás e outros materiais engarrafados

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.04. 1264 - Gás e outros materiais engarrafados

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.026 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.04. 5534- Gás e outros materiais engarrafados

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

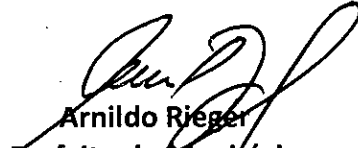
Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

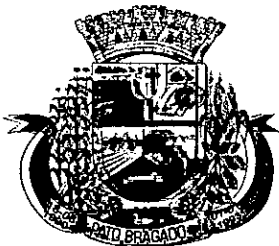
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º...../2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

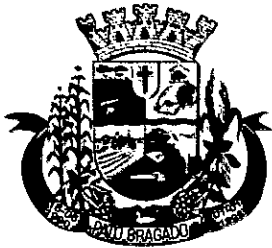
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 177/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do produto com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
Valor Global R\$				

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

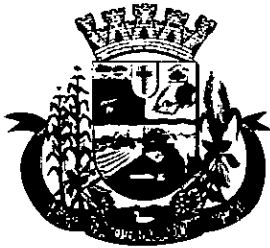
1.1 Aquisição e instalação de recargas de extintores, instalados nos diversos prédios públicos municipais, conforme relacionamos a seguir:

Item	QTDE	Tipo da recarga	Valor Unitário
1	12	Recarga para extintor - PQS 06 quilos	
2	22	Recarga para extintor - PQS 04k quilos	
3	14	Recarga para extintor - CO2 06 quilos	
4	17	Recarga para extintor - AP 10 litros	
5	01	Recarga para extintor - PQS 12 quilos	
6	12	Recarga para extintor - PQS 08 quilos	
7	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes	

1.2 O prazo de entrega, instalação e treinamento do objeto desta Licitação poderá ser feita de forma parcelada, mas uma vez solicitados a instalação, está deverá ser atendida em até 05 (cinco) dias úteis, diretamente no local indicado

CONDIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

- As recargas deverão ser instaladas pela empresa Contratada, junto aos extintores já instalados nos diversos prédios públicos, localizados no território do Município de Pato Bragado – PR.
- As recargas serão entregues e instaladas parceladamente, durante a vigência do Contrato, conforme vencimento das cargas existentes;
- Os serviços de recarga serão acompanhados e fiscalizados por servidor público municipal, designado para tal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Treinamento para servidores municipais, para utilização dos extintores, em caso de situação de emergência.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 177/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Viação, Obras e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Administração.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1751214002037000 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de água e Esgoto

4.4.90.51.02.04.00 – 5393 – Galerias Pluviais – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vendas - Protemar" <vendas@protemar.com.br>

De: vendas@protemar.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 26/11/2013 14:06 (04 minutos atrás)

Assunto: Solicitação de Edital 

Anexos: | image003.jpg (2 KB)

| Ficha Cadastral Protemar.pdf (83 KB)

Boa tarde Neiva,

Precisamos do edital do pregão que segue;

PREGÃO PRESENCIAL - 177/2013

Em anexo nossos dados.

Obrigada!

Mariana Follmann Petry

Depto. Comercial

Skype: marianafollmann

(45)3254-9131 (45)3254-3085

www.protemar.com.br



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.



Ficha Cadastral

RAZÃO SOCIAL: Protemar Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda.

NOME COMERCIAL: Protemar

ENDEREÇO: Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro

CIDADE: Marechal Cândido Rondon

ESTADO: PR

CEP: 85.960-000

CNPJ: 10.714.646/0001-94

INSCRIÇÃO EST.: 90474254-65

FONE/FAX: (45) 3254-9131

E-MAIL: vendas@protemar.com.br

E-MAIL para arquivo XML: financeiro@protemar.com.br

PRINCIPAIS FORNECEDORES:

SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A – (41) 3024-8088

SUPERPRO BETTANIN S/A – (51) 3473-9670

VOLK DO BRASIL LTDA – (11) 2797-0033

3M DO BRASIL LTDA – 8000132333

MSA DO BRASIL – (11) 4070-5999

REFERÊNCIA BANCÁRIA:

BANCO SICREDI

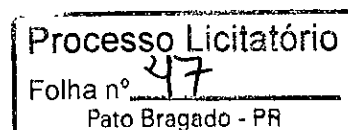
AGÊNCIA: 0715

CONTA CORRENTE: 14994-2

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Fone: (45) 3254-4022

Protemar – Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda.
CNPJ: 10.714.646/0001-94 - IE: 90.474.254.65
Fone: (45) 3254-9131 – vendas@protemar.com.br
Av. Maripá, 1015 – Sala 01 - Centro - 85960-000 - Marechal Cândido Rondon, PR



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Extintores Costa Oeste e EPI's" <extintorescostaoestemcr@gmail.com>

De: extintorescostaoestemcr@gmail.com

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 27/11/2013 14:55 (35 minutos atrás)

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO EDITAL 177 

SE POSSIVEL CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL

www.extintorescostaoeste.com.br

EXTINTORES COSTA OESTE

45 3254-7201

CLAUDEMIR E/OU DÉBORA

----- Mensagem encaminhada -----

De: Extintores Costa Oeste e EPI's <extintorescostaoestemcr@gmail.com>

Data: 25 de novembro de 2013 11:28

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL 177

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

CLAUDEMIR BESEN (EXTINTORES COSTA OESTE)

CNPJ 04270817/0001-30 IE 9022745376

AV RIO GRANDE DO SUL 165 CENTRO

MARECHAL CANDIDO RONDON PR

TEL [\(45\)3254-7201](tel:(45)3254-7201)

EMAIL extintorescostaoestemcr@gmail.com

Solicitamos o edital do Pegrão Presencial 177 - Licitação

SE POSSIVEL CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL

www.extintorescostaoeste.com.br

EXTINTORES COSTA OESTE

45 3254-7201

CLAUDEMIR E/OU DÉBORA



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 177/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CLAUDEMIR BESEN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.270.817/0001-30, com sede à Av. Rio Grande do Sul 165, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-Pr., neste ato representada pelo(s) empresário Sr. CLAUDEMIR BESEN, RG nº 5.239.373-6 SSP/PR CPF/MF 931.028.449-87, residente à Av. Rio Grande do Sul, nº 165, Apto 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) CLAUDEMIR BESEN RG nº 5.239.373-6 SSP/PR, CPF/MF931.028.449-87, residente na Av. Rio Grande do Sul 165, Apto 01, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº_177/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon 05 de Dezembro de 2013.

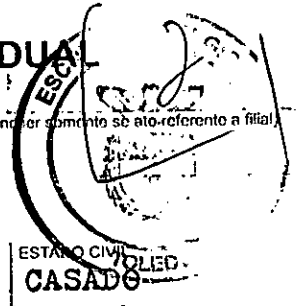
CLAUDEMIR BESEN - EMPRESÁRIO
RG: 5.239.373-6 - CPF: 931.028.449-87

Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

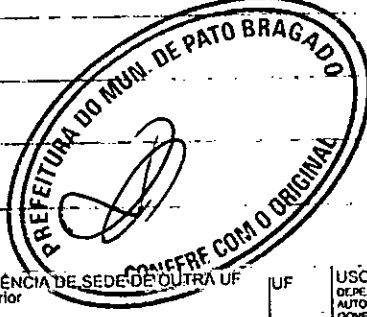
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) CLAUDEMIR BESEN					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SANTA HELENA/PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) LOURENÇO BERTOLINO BESEN			(mãe) NIIDE DECKER BESEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1972		PROFISSÃO DO COMÉRCIO		CPF (número) 931 028 449-87	
IDENTIDADE número 5.239.373-6	órgão emissor SSP	UF PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 3 DE JULHO			BAIRRO/DISTRITO JD. FLORIDA		CEP 85960-000
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5505		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA		
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR BESEN					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GOLÁS			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85960-000
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1168
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Cinco mil reais)			
continuação (capital por extenso)					

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 41.51	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comercio Varejista de extintores de incêndio				
Atividades secundárias					



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 30/01/2001	ASSINATURA DO TITULAR <i>ClauDEMIR Besen</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Juiza Comercial do Paraná</i> JADYR SERRA DONIN RG... PR ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR 05/02/01	AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i> ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2001 SOB O NÚMERO: 41 1 0521074 2 <i>[Signature]</i> TUFU RAME SECRETÁRIO GERAL Protocolo: 01/028025-1

Processo Licitação
Folha nº 50
Pato Bragado - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105210742		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDEMIR BESEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LOURENÇO BERTOLINO BESEN		(mãe) NILDE DECKER BESEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1972	IDENTIDADE (número) 5.239.373-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 931.028.449-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 165
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR BESEN-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 165
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) perfillcontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789009 Atividade secundária 9609299 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, DE BOMBAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E DE ROUPAS PROFISSIONAIS; TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04270817000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Clademir Besen ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Clademir Besen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Christiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Christiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.568-9 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2013 SOB NÚMERO: 20130037559 Protocolo: 13/003755-9, DE 16/01/2013 Empresa: 41 1 0521074 2 CLAUDEMIR BESEN-ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



16 JAN. 2013

Processo Administrativo
Folha nº 31
Pató Bragado - PR

PROTEMAR – COM. DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP
CNPJ: 10.714.646/0001-94
Inscrição Estadual: 90474254-65
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro
Marechal Candido Rondon – Paraná
Fone: (45) 3254-9131



ANEXO I


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 177/2013


TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Protemar-Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.714.646/0001-64, com sede à Avenida Maripá, 1015 – Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representada pelo sócio Sr. Rafael Tiago Petry, RG 7.810.039-7, CPF/MF 048.333.049-37, residente na Rua José Bonifácio, n.º 3725, Bairro Botafogo, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Rafael Tiago Petry, RG 7.810.039-7, CPF/MF 048.333.049-37, residente na Rua José Bonifácio, n.º 3725, Bairro Botafogo, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessário com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 177/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, 05 de Dezembro de 2013.



Rafael Tiago Petry
RG 7.810.039-7 / CPF 048.333.049-37
Função: Sócio Administrador


Processo Licitatório
Folha n.º 52
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0**

folha 1 de 5

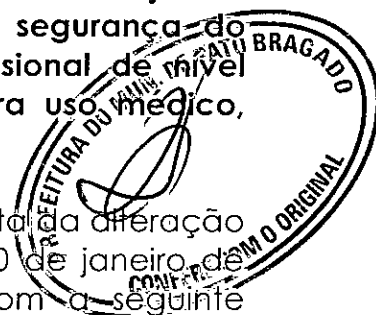
Os abaixo identificados e qualificados:

1) RAFAEL TIAGO PETRY brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, separado judicialmente, nascido em 06/02/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº. **048.333.049-37**, carteira de identidade RG. 7.810.039-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, 3725 – Bairro Botafogo - Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000;

2) LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 14/09/1969, empresária, residente e domiciliada a Rua Florianópolis, 1290 – Loteamento Frankfurt – Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da carteira de identidade nº. 5.606.952-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. **797.378.979-00**. Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP**", com sede na Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.714.646/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206431850 em 20/03/2009 e última alteração arquivada sob nº. 20105434930 em 11/05/2010, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAMO DE ATIVIDADE: A sociedade que tem por objeto mercantil o ramo de: Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico, **passará a ser: Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: - À vista da alteração ora ajustada e de acordo com dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, consolida-se o Contrato Social passando a vigorar com a seguinte redação.



Rafael

Leoni M. H. Mundt

Escritório Contábil Universo Ltda
Fone/Fax: (45) 3254-3129

E-mail: escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br

Processo Licitatório
Folha nº **53**
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0**

folha 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0**

1) RAFAEL TIAGO PETRY brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, separado judicialmente, nascido em 06/02/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº. **048.333.049-37**, carteira de identidade RG. 7.810.039-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, 3725 – Bairro Botafogo - Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000.

2) LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 14/09/1969, empresária, residente e domiciliada a Rua Florianópolis, 1290 – Loteamento Frankfurt – Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da carteira de identidade nº. 5.606.952-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº **797.378.979-00**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, 1015 - Sala 01- Centro - Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**



Escritório Contábil: Universo Ltda
Fone/Fax: (45) 3254-3129
E-mail: escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br

Leoni M. H. Mundt

Processo Licitatório
Folha nº 54
Pte Bragado - PR

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

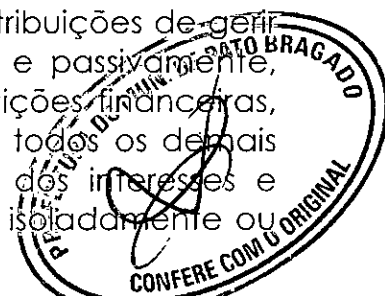
SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
RAFAEL TIAGO PETRY	50,00	20.000	20.000,00
LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT	50,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **RAFAEL TIAGO PETRY e LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto, conforme o respectivo mandato indicar.



Escritório Contábil-Universo Ltda
Fone/Fax: (45) 3254-3129

E-mail: escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br

Leoni M. H. Mundt

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0**

folha 4 de 5

§ 1.º- Os administradores **RAFAEL TIAGO PETRY e LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, assinarão isoladamente.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 3.º- Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

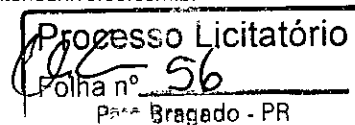
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na



Leoni M.H. Mundt

Escritório Contábil Universo Ltda
Fone/Fax: (45) 3254-3129
E-mail: escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94
NIRE: 412.0643185-0**

folha 5 de 5

Legislação Civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (4) quatro vias de igual teor e forma.



RAFAEL TIAGO PETRY

Marechal Cândido Rondon – PR, 31 de agosto de 2012.



LEONI MARIA HOELSCHER MÜNDT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2012
SOB NÚMERO: 20126109630
Protocolo: 12/610963-0, DE 03/09/2012

Empresa: 41 2 0643185 0
PROTEMAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO-GERAL

Escritório Contábil Universo Ltda
Fone/Fax: (45) 3254-3129
E-mail: escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br


Processo Licitatório
Folha nº 57
Fato Bragado - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.810.039 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/1996

NOME RAFAEL TIAGO PETRY

FILIAÇÃO NILO PETRY LINDACI TEREZINHA PETRY

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 06/02/1985

DOC ORIGEM COMARCA-MAL CDD RONDON/PR, DA SEDE C. NASC 8207, LIVRO-10A, FOLHA-225.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *Ricardo Képes Noronha*

DIRIGENTE RICARDO KÉPES NORONHA

CHRITIRA - PR LEI Nº 7.116 DE 28/08/85

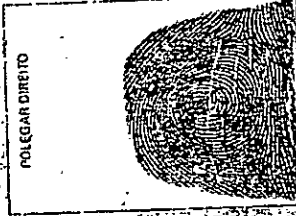
CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Rafael Tiago Petry*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

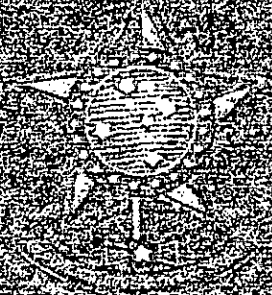
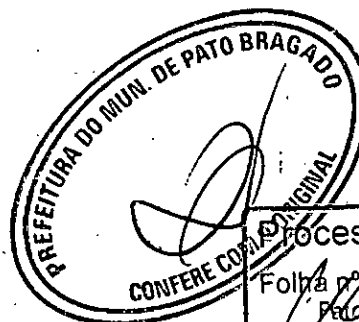
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

048.333.049-37

RAFAEL TIAGO PETRY

Processo Licitatório

Folha nº 58

Pató Bragado - PR



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 177/2013

Prezados Senhores

Pelo presente instrumento, a empresa **CLAUDEMIR BESEN - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.270.817/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, o Sr **CLAUDEMIR BESEN**, portador do documento de identidade RG nº5.239.373-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 931.028.449-87, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 05 de Dezembro de 2013.



CLAUDEMIR BESEN - EMPRESÁRIO
RG: 5.239.373-6 - CPF: 931.028.449-87



PROTEMAR – COM. DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP
CNPJ: 10.714.646/0001-94
Inscrição Estadual: 90474254-65
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro
Marechal Candido Rondon – Paraná
Fone: (45) 3254-9131



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 177/2013.

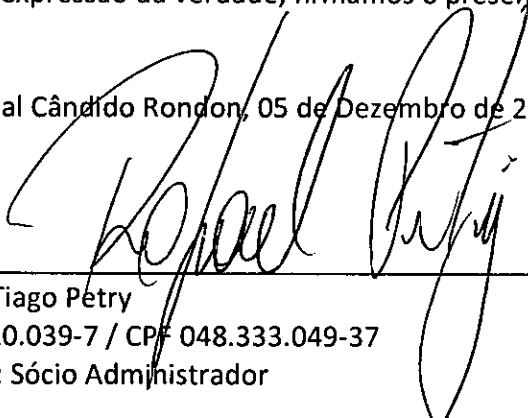
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

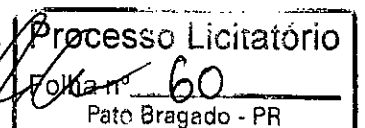
Pelo presente instrumento, a empresa Protemar-Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.714.646/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Tiago Petry, portador do documento de identidade RG n.º 7.810.039-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 048.333.049-37, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 05 de Dezembro de 2013.



Rafael Tiago Petry
RG 7.810.039-7 / CPF 048.333.049-37
Função: Sócio Administrador





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

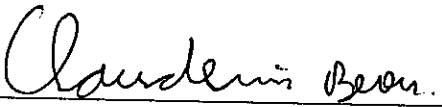
Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon
Pregão Presencial nº 177/2013

Prezados Senhores:

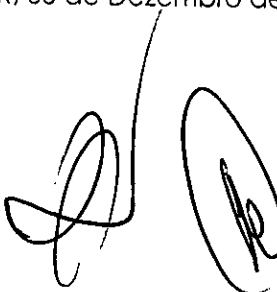
Pelo presente instrumento a Empresa **CLAUDEMIR BESEN - ME**, com CNPJ Nº **04.270.817/0001-30**, sediada no endereço Avenida Rio Grande do Sul, nº 165, sala 01, centro, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **CLAUDEMIR BESEN**, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.239.373-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 931.028.449-87, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de Microempresa, no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 05 de Dezembro de 2013.



CLAUDEMIR BESEN - EMPRESÁRIO
RG: 5.239.373-6 - CPF: 931.028.449-8



Processo Licitatório
Folha nº 65
Pato Bragado - PR

PROTEMAR – COM. DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP
CNPJ: 10.714.646/0001-94
Inscrição Estadual: 90474254-65
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro
Marechal Candido Rondon – Paraná
Fone: (45) 3254-9131



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 177/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa Protemar-Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.714.646/0001-64, com endereço à Avenida Maripá, n.º 1015 – Sala 01 – Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Tiago Petry, portador do documento de identidade RG n.º 7.810.039-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 048.333.049-37, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 05 de Dezembro de 2013.



Rafael Tiago Petry
RG 7.810.039-7 // CPF 048.333.049-37
Função: Sócio Administrador

Processo Licitatório
Folha n.º 69
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PROTEMAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0643185-0	CNPJ 10.714.646/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2009	Data de Início de Atividade 01/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. MARIPA, 1015-SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RAFAEL TIAGO PETRY 048.333.049-37	20.000,00	SOCIO	Administrador
LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT 797.378.979-00	20.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/09/2012	Número: 20126109630	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 29 de novembro de 2013

13/699039-6



Sebasta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR

Arli

PROTEMAR – COM. DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP
CNPJ: 10.714.646/0001-94
Inscrição Estadual: 90474254-65
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro
Marechal Candido Rondon – Paraná
Fone: (45) 3254-9131



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: *Protemar-Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP*
Endereço: *Avenida Maripá, n° 1015 – Sala 01 - Centro – Marechal Cândido Rondon – PR*
Telefone/Fax: *(45) 3254-9131*
CNPJ: *10.714.646/0001-94*
Inscrição Estadual: *90474254-65*
Inscrição Municipal: *23405643*

Marechal Cândido Rondon, 05 de Dezembro de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 177/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Aquisição e instalação de recargas de extintores, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 177/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do produto com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
1	12	Recarga para extintor – PQS 06 quilos; Marca Restimpal	58,00	696,00
2	22	Recarga para extintor – PQS 04k quilos; Marca Restimpal	38,00	836,00
3	14	Recarga para extintor – CO2 06 quilos; Marca Restimpal	95,00	1.330,00
4	17	Recarga para extintor – AP 10 litros; Marca Restimpal	58,00	986,00
5	01	Recarga para extintor – PQS 12 quilos; Marca Restimpal	58,00	58,00
6	12	Recarga para extintor – PQS 08 quilos; Marca Restimpal	68,00	816,00

Processo Licitatório
Folha n.º 164
Pato Bragado - PR

The bottom of the page features several handwritten signatures and a circular stamp. One signature is a stylized 'S', another is a circular scribble, and a third is a more complex signature. The stamp is rectangular and contains the text 'Processo Licitatório', 'Folha n.º 164', and 'Pato Bragado - PR'.

7	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes; Marca Restimpal	90,00	990,00
Valor Global R\$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais).				5.712,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

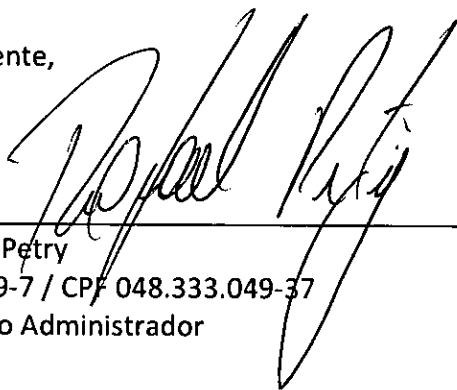
Prazo de entrega: 12 meses.

DADOS BANCÁRIOS P/ DEPOSITO: Banco Sicredi Costa Oeste – Agência 0715 – Conta Corrente 14994-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Rafael Tiago Petry
 RG 7.810.039-7 / CPF 048.333.049-37
 Função: Sócio Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2013
DATA DE ABERTURA: 05/12/2013 HORARIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVUAL LTDA EPP
CNPJ: 10.714.646/0001-94
ENDEREÇO: AVENIDA MARIPÁ, Nº 1015 - SALA 01 - CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 2516
Data: 05/12/2013
HS: 03:58 Reverte

Processo Licitatório
Folha nº 66
Pato Bragado - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: **EXTINTORES COSTA OESTE**

Razão Social: **CLAUDEMIR BESEN - ME**

Endereço: **Avenida Rio Grande do Sul, nº 165, SALA 01**

Telefone/Fax: **(45) 3254-7201** E-mail: **extintorescostaoeste@hotmail.com**

CNPJ: **04.270.817/0001-30**

Marechal Cândido Rondon, PR, 05 de Dezembro de 2013.

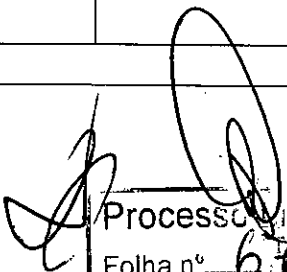
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 177/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de recargas de extintores e instalação destes, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 177/2013, conforme relacionado abaixo:

Nº Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Global
1	12	Recarga para extintor - PQS 06 quilos incluindo placa idendificativa, com carga completa e válida por um ano.	MARCO EXTINTORES	60,00	720,00
2	22	Recarga para extintor - PQS 04k quilos incluindo placa idendificativa, com carga completa e válida por um ano.	MARCO EXTINTORES	50,00	1.100,00
3	14	Recarga para extintor - CO2 06 quilos incluindo placa idendificativa, com carga completa e válida por um ano.	MARCO EXTINTORES	90,00	1.260,00
4	17	Recarga para extintor - AP 10 litros incluindo placa idendificativa, com carga completa e válida por um ano.	MARCO EXTINTORES	58,00	986,00
5	01	Recarga para extintor - PQS 12 quilos incluindo placa idendificativa, com carga completa e válida por um ano.	MARCO EXTINTORES	80,00	80,00
6	12	Recarga para extintor - PQS 08 quilos incluindo placa idendificativa, com carga completa e válida por um ano.	MARCO EXTINTORES	68,00	816,00
7	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes	MARCO EXTINTORES	50,00	550,00
Valor Global R\$ 5.512,00 (Cinco mil, quinhentos e doze reais)					


Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

·Prazo de validade da proposta: 60dias, a partir da abertura dos envelopes.

Prazo de entrega: 05 dias úteis a contar da requisição

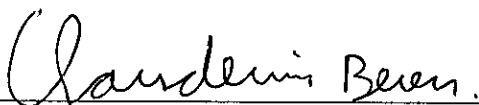
DADOS BANCARIOS P/DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG-3947-0 CTA-7801-8 CLAUDEMIR BESEN-ME

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

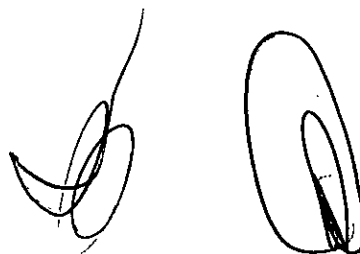
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



CLAUDEMIR BESEN - ME
CLAUDEMIR BESEN - EMPRESÁRIO
RG: 5.239.373-6 - CPF: 931.028.449-87



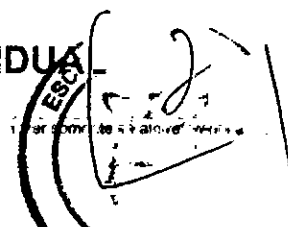
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2013
DATA DE ABERTURA: 05/12/2013 - HORÁRIO:
10h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

Claudemir Beven

04 25 14
12 2013
08.54 R. de

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO DO REGISTRO DO COMÉRCIO Nº DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE FIRMA Nº DA CÍVIL Nº DA CÍVIL Nº DA CÍVIL

NOME DO TITULAR (sem sobrenome)
CLAUDEMIR BESEN

NATURAL (do Estado e do País)
SANTA HELENA/PR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO

FILHO DE
LOURENÇO BERTOLINO BESEN

(mãe)
NILDE DECKER BESEN

NASCIMENTO (mês e ano) PROFISSÃO
10/05/1972 DO COMÉRCIO

CNPJ (n.º do)
931 028 449-87

ID. ENTIDADE (n.º) órgão emissor UF
5.239.373-6 SSP PR

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA LOGRADOURO (rua, av. etc.)
RUA 3 DE JULHO

NÚMERO
5505
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CEP
JD. FLORIDA 85960-000

MUNICÍPIO U.F.
MARCHEL CÂNDIDO RONDON PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO ATO CODIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001 CONSTITUIÇÃO 302 ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

NOME EMPRESARIAL
CLAUDEMIR BESEN

LOGRADOURO (rua, av. etc.)
RUA GOLÁS

NÚMERO
1168
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CEP
SALA 20 CENTRO 85960-000

MUNICÍPIO U.F. CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARCHEL CÂNDIDO RONDON PR

VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00 (Cinco mil reais)

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
41.51 Comercio Varejista de extintores de incêndio

Atividades secundárias



DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES Nº DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ EXPERIÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF Nº DA JUNTA COMERCIAL

01/02/2001

DATA ASSINATURA DO TITULAR

30/01/2001

ClauDEMIR Besen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DIRETIVO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICADO

Junta Comercial do Paraná
JADYR DE LIMA BONIN
SECRETÁRIO
ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2001
SOB O NÚMERO:
41 1 0521074 2

05/02/01

Protocolo: 01/028025-1

TUFI RAME
SECRETÁRIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha nº **70**
Pató Bragado - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105210742		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDEMIR BESEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LOURENÇO BERTOLINO BESEN		(mãe) NILDE DECKER BESEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1972	IDENTIDADE (número) 5.239.373-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 931.028.449-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 165
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR BESEN-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 165
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) perfillcontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789009 Atividade secundária 9609299 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, DE BOMBAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E DE ROUPAS PROFISSIONAIS; TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04270817000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Clademir Besen ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Clademir Besen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.568-9 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2013 SOB NÚMERO: 20130037559 Protocolo: 13/003755-9, DE 16/01/2013 Empresa: 41 1 0521074 2 CLAUDEMIR BESEN-ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL Processo Licitatório Folha nº 7 Pat. Bragado - PR	

16 JAN. 2013

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 79
Para Pregado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CLAUDENIR BRESCH

CPF Nº / ESTADO / CIL. BRASILEIRO / UF
48923 RJ PR

OP Nº DATA ANO DE EMISSÃO
931.028.449-07 10/08/1972

FILIAÇÃO
LOURDENCO BERTOLINO
BRESCH
MILDE DECKER BRESCH

PROFISSÃO
MARECHAL CANDIDO RONDON, PR 23/09/2013

649218350

649218350

02287856480 13/08/2017 28/03/1992

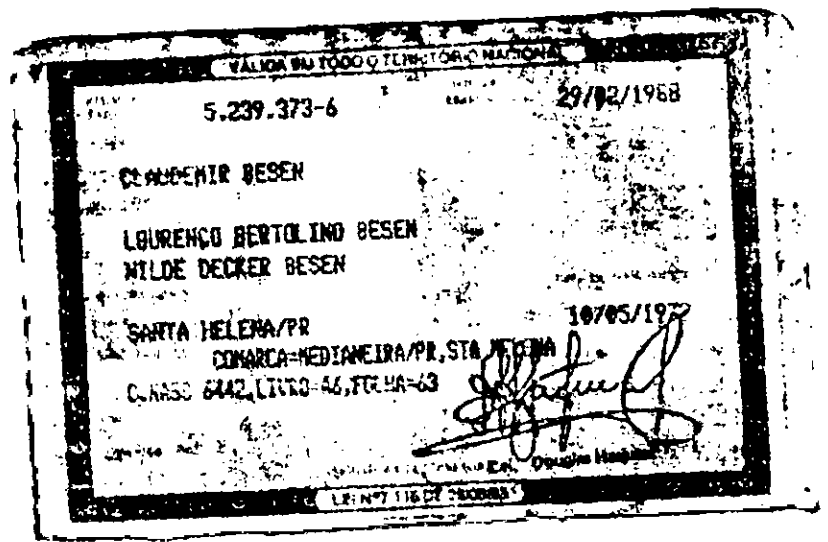
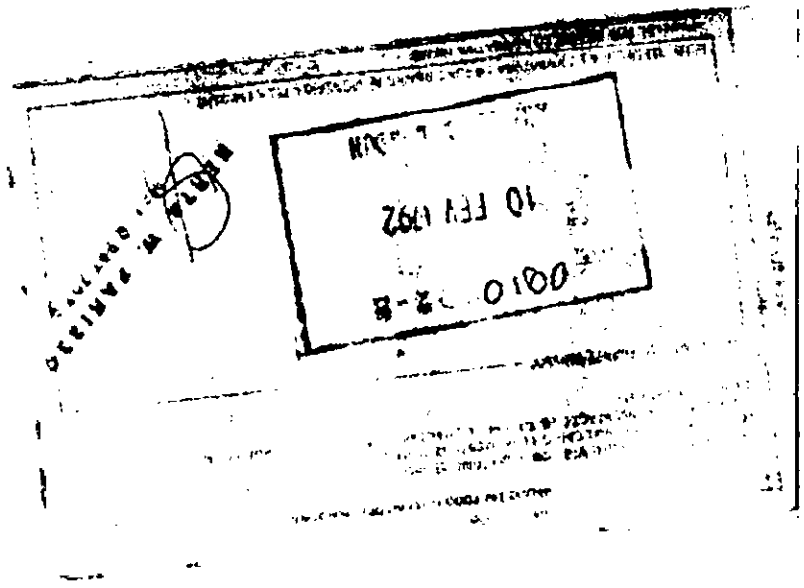
10.05.1972

OLIMAR, PROPARAR



10.05.1972

649218350



①

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 73
Pato Braçado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.270.817/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2001
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR BESEN - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINTORES COSTA OESTE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 165	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

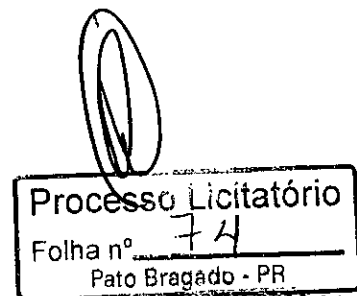
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/12/2013** às **14:54:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/12/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292013-14025817
Nome: CLAUDEMIR BESEN - ME
CNPJ: 04.270.817/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

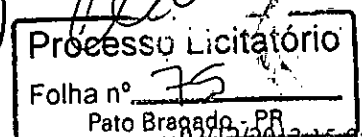
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/09/2013. ✓
Válida até 16/03/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04270817/0001-30
Razão Social: CLAUDEMIR BESEN ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 153 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2013 a 06/12/2013

Certificação Número: 2013110714392175773300

Informação obtida em 02/12/2013, às 15:10:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 76
Pato Bragado - PR

02/12/2013 15:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDEMIR BESEN - ME
CNPJ: 04.270.817/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

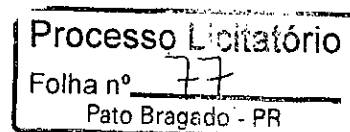
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:00:32 do dia 15/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2014.
Código de controle da certidão: **084F.B1AD.D465.0176**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11227400-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.270.817/0001-30**

Nome: **CLAUDEMIR BESEN**

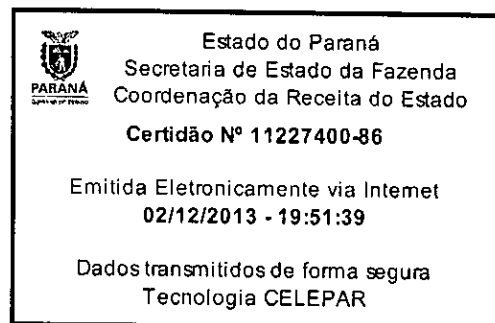
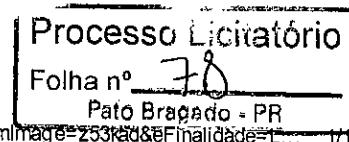
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/04/2014, Fornecimento Gratuito



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Estado do Paraná
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 610/2013

Requerente: Claudemir Besen
Contribuinte: CLAUDEMIR BESEN - ME
CNPJ: 04.270.817/0001-30
Endereço: Av. Rio Grande do Sul nº 165 – Sala 01
Marechal Cândido Rondon - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DE APRESENTAR JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, atendendo ao protocolo nº 12.583 de 27 de novembro de 2013, que após buscas efetuadas, verificou-se que sobre o contribuinte acima descrito, CONSTAM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS relativos a Tributos Municipais de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), enquadrados no Simples Nacional, os quais foram parcelados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (conforme cópia em anexo). Os valores correspondentes ao ISSQN, atualizados até esta data, seguem abaixo relacionados:

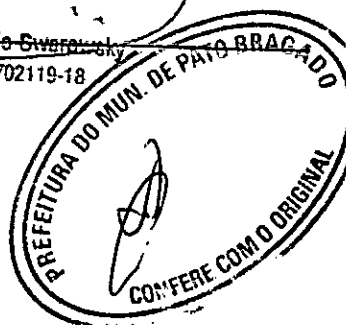
EXERCÍCIO	TRIBUTOS	VALOR
2011	ISSQN	25,25
TOTAL		25,25

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relacionadas ao contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (Sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Marechal Cândido Rondon-PR, 28 de novembro de 2013.

José Eduardo Swarczewsky
CPF 040702119-18



Processo Licitação nº 79
Folha nº 79
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDEMIR BESEN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.270.817/0001-30
Certidão n°: 39343194/2013
Expedição: 02/12/2013, às 16:13:34
Validade: 30/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDEMIR BESEN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.270.817/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo Litigatório
Folha n° 80
Pato Branco - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Júnior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

CLAUDEMIR BESEN – inscrita no CNPJ sob nº 04.270.817/0001-30, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 153, Sala 01 – Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 04 de dezembro de 2013 – 14:20 horas.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Litigatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2012	Saldo em 2011
15	ATIVO		69.276,65	54.874,62
20	ATIVO CIRCULANTE		53.257,29	24.976,42
34	DISPONIVEL		2.346,30	-1.344,64
49	CAIXA GERAL		4.227,52	401,04
53	CAIXA		4.227,52	401,04
72	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		-1.881,22	-1.745,68
87	BANCO DO BRASIL S/A.		14,70	0,00
7118	BANCO SICREDI		-1.468,63	132,24
12721	BANCO CEF		-427,29	-1.877,92
640	ESTOQUES		50.910,99	26.321,06
655	ESTOQUES DE MERCADORIAS		50.910,99	26.321,06
660	ESTOQUES MERCADORIAS P/REVENDA		50.910,99	26.321,06
833	ATIVO NAO CIRCULANTE		16.019,36	29.898,20
994	ATIVO IMOBILIZADO		15.349,36	29.228,20
1003	BENS E DIREITOS EM USO		69.393,95	69.393,95
12575	VEICULOS		69.393,95	69.393,95
12574	VEICULO (DOBLO ELX)		48.893,95	48.893,95
12963	VEICULO PEUGEAT 2007 - AQUIS 16/10/2010		20.500,00	20.500,00
1125	(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		-54.044,59	-40.165,75
12561	(-)DEPRECIACOES DE VEICULOS		-54.044,59	-40.165,75
12560	(-) VEICULO (DOBLO ELX)		-44.819,50	-35.040,70
12964	(-)VEICULO PEUGEOT 2007 -AQUIS 16/10/2010		-9.225,09	-5.125,05
7122	DIREITOS REAL LONGO PRAZO		670,00	670,00
7137	PARTIC.EM OUTRAS EMPRESAS		670,00	670,00
7141	SICREDI - COTA CAPITAL		670,00	670,00

Processo Licitatório
 Folha nº 82
 Pato Bragado - PR

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2012	Saldo em 2011
1291	PASSIVO		69.276,65	54.874,62
1304	PASSIVO CIRCULANTE		150.021,58	92.948,38
1319	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		117.179,07	64.905,24
1323	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		25.044,28	31.770,45
1338	BANCO SICREDI		120,14	120,14
12824	FIAT AUTOMOVEIS S.A		5.278,30	12.004,47
12965	BV FINANCEIRA		19.645,84	19.645,84
1412	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS		65.000,00	6.000,00
12966	DEBORA BESEN		10.000,00	6.000,00
12990	NILCE MARIA MILANI		10.000,00	0,00
12991	ADRIANO BESEN		10.000,00	0,00
12992	ANTONELLO & MELO LTDA.		10.000,00	0,00
12993	WILSON ALVES MORAES		25.000,00	0,00
12838	EMPRESTIMO CEF		3.511,98	3.511,98
12927	EMPRESTIMO PJ CEF		23.622,81	23.622,81
1431	FORNECEDORES		18.687,49	15.142,86
12588	ZEUS DO BRASIL LTDA		0,00	5.890,10
12632	D' ALBERTI DIST. EQUIP. PROT. INDIVIDUAL LTDA		2.607,16	268,43
12783	RESIL COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA.		0,00	1.476,44
12886	EXTANG IND. COMERCIO LTDA		678,00	3.860,00
12958	DOIS M IND. E COM. DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA		764,00	0,00
12967	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EX LTDA		5.640,34	0,00
12970	CANAA COMERCIO DE TUBOS E ELETRODUTOS LTDA		0,00	2.992,00
12971	MAFER HIDRUAULICA E FERRAGENS LTDA ME		0,00	655,89
12972	RESIL COMERCIAL INDUSTRIAL		2.651,68	0,00
12980	ESTIVAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA		4.474,80	0,00
12981	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS IDOL LTDA		1.871,51	0,00
1450	OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		1.248,86	700,29
1465	OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		1.248,86	700,29
1470	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		594,24	0,00
1484	FGTS A RECOLHER		566,62	512,72
1520	INSS A RECOLHER		88,00	187,57
1643	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		12.906,16	12.199,99
1658	TRIBUTOS A RECOLHER		12.906,16	12.199,99
1696	SIMPLES A RECOLHER		12.906,16	12.199,99
2100	PATRIMONIO LIQUIDO		-80.744,93	-38.073,76
2114	CAPITAL		5.000,00	5.000,00
2129	CAPITAL SOCIAL		5.000,00	5.000,00
2133	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		5.000,00	5.000,00
2190	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		-85.744,93	-43.073,76
2260	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS		-85.744,93	-43.073,76
2280	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS		-85.744,93	-43.073,76


Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2012	Saldo em 2011
-------	-----------	--------------------	---------------	---------------

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 69.276,65 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

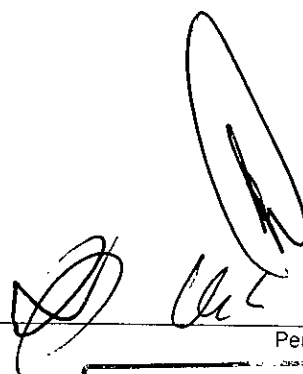
Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.
 Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2012



CLAUDEMIR BESEN
 EMPRESARIO - CPF: 931.028.449-87



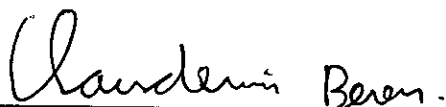
MILTON HARTMANN
 Contador - CRC: PR-019847/O-0



Processo Litigatório
 Folha nº 84
 Pato Branco - PR

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2012	Exercício 2011
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receita Operacional Bruta			
RECEITA C/VENDA DE MERCADORIAS		170.621,73	196.172,28
RECEITA DE SERVICOS		995,00	1.674,22
Total de Receita Operacional Bruta		171.616,73	197.846,50
Deduções da Receita			
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(6.038,76)	(7.219,26)
Total de Deduções da Receita		(6.038,76)	(7.219,26)
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS		165.577,97	190.627,24
CUSTOS			
Custo Operacional			
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		(163.188,17)	(137.786,37)
Total de Custo Operacional		(163.188,17)	(137.786,37)
TOTAL DOS CUSTOS		(163.188,17)	(137.786,37)
Lucro Bruto		2.389,80	52.840,87
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
DESPESAS C/PESSOAL		(727,73)	(6.225,24)
DESPESAS COM VENDAS		(1.500,00)	(4.690,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS		(2.266,21)	(415,30)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(7.378,93)	(12.794,37)
DESPESAS GERAIS		(26.003,08)	(34.718,67)
Total de Despesas Operacionais		(37.875,95)	(58.843,58)
TOTAL DAS DESPESAS		(37.875,95)	(58.843,58)
Prejuízo antes das Receitas e Despesas Financeiras		(35.486,15)	(6.002,71)
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas e Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS		(7.604,24)	(6.804,25)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		419,22	571,35
Total de Receitas e Despesas Financeiras		(7.185,02)	(6.232,90)
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO		(7.185,02)	(6.232,90)
Prejuízo antes dos tributos sobre o lucro		(42.671,17)	(12.235,61)
Prejuízo Líquido das Operações Continuadas		(42.671,17)	(12.235,61)
Prejuízo Líquido do Exercício		(42.671,17)	(12.235,61)

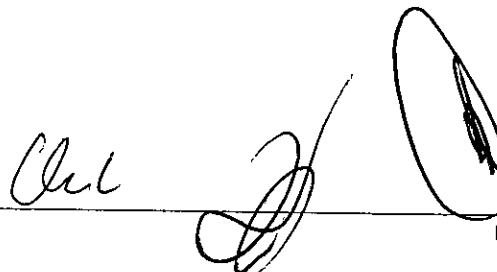
Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2012



CLAUDEMIR BESEN
EMPRESARIO - CPF: 931.028.449-87



MILTON HARTMANN
Contador - CRC: PR-019847/O-0





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 177/2013

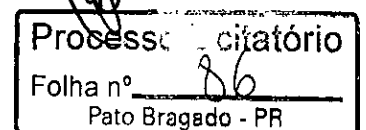
Prezados Senhores:

A Empresa **CLAUDEMIR BESEN - ME**, inscrita no CNPJ nº **04.270.817/0001-30**, sediada no endereço Avenida Rio Grande do Sul, nº 165, sala 01, centro, por intermédio de seu representante legal, o Sr **CLAUDEMIR BESEN**, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.239.373-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 931.028.449-87, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 05 de Dezembro de 2013.

CLAUDEMIR BESEN - EMPRESÁRIO
RG: 5.239.373-6 - CPF: 931.028.449-8





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 177/2013

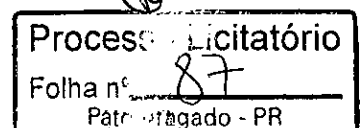
Prezados Senhores:

A Empresa **CLAUDEMIR BESEN - ME**, com CNPJ Nº **04.270.817/0001-30**, sediada no endereço Avenida Rio Grande do Sul nº 165, sala 01, centro, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **CLAUDEMIR BESEN**, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.239.373-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 931.028.449-87, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 05 de Dezembro de 2013.

CLAUDEMIR BESEN - EMPRESÁRIO
RG: 5.239.373-6 - CPF: 931.028.449-8





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 177/2013.

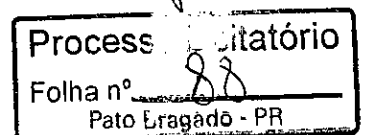
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CLAUDEMIR BESEN - ME**, inscrita no CNPJ n.º **04.270.817/0001-30**, sediada no endereço Avenida Rio Grande do Sul, nº 165, sala 01, centro, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **CLAUDEMIR BESEN**, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.239.373-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 931.028.449-87, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 05 de Dezembro de 2013.

CLAUDEMIR BESEN - EMPRESÁRIO
RG: 5.239.373-6 - CPF: 931.028.449-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 177/2013
DATA DE ABERTURA: 05/12/2013 - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

Claudemir Bevan

04 2014
12
08 04 10h10min

05/12/2013

10h10min



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 211/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial n.º 177/2013, que tem como objeto, a aquisição e instalação de recargas de extintores, instalados nos diversos públicos municipais, bem como treinamento dos servidores para utilização destes.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 177/2013, o qual tem como objeto, a aquisição e instalação de recargas de extintores, instalados nos diversos públicos municipais, bem como treinamento dos servidores para utilização destes, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Extinsema Extintores Ltda; 2) Protemar Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda e 3) Extintores Costa Oeste Ltda (Claudemir Besen – ME)**. Destas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Protemar Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda e 3) Extintores Costa Oeste Ltda (Claudemir Besen – ME)**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Protemar Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor *Rafael Tiago Petry*; Empresa **Extintores Costa Oeste Ltda (Claudemir Besen – ME)**, neste ato representada e credenciada pelo sócio, o senhor *Claudemir Besen*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e declaração de que a participante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor Global apresentado pelas licitantes concorrentes, sendo: **Protemar Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda**, cotou preço para todos os itens, ao valor global final de R\$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais); **Extintores Costa Oeste Ltda (Claudemir Besen – ME)**, cotou preço para todos os itens, ao valor global final de R\$ 5.512,00 (cinco mil, quinhentos e doze reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor Global final foi ofertado pela Licitante **Extintores Costa Oeste Ltda (Claudemir Besen – ME)**, ao valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Extintores Costa Oeste Ltda (Claudemir Besen – ME)**, ao valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e cinquenta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 90
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 177/2013

OBJETO: Aquisição e instalação de recargas de extintores, instalados nos diversos públicos municipais, bem como treinamento dos servidores para utilização destes.

Nesta tabela, as licitantes passam a denominar-se da seguinte forma:

Protemar Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda – PROTEMAR
Extintores Costa Oeste Ltda – COSTA OESTE

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
Protemar	R\$ 5.712,00	R\$ 5.100,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.100,00
Costa Oeste	R\$ 5.512,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.300,00	R\$ 3.900,00

EMPRESA LICITANTE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE	8.º LANCE	9.º LANCE
Protemar	R\$ 3.700,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.600,00
Costa Oeste	R\$ 3.500,00	R\$ 3.100,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.500,00

EMPRESA LICITANTE	10.º LANCE	11.º LANCE	12.º LANCE	13.º LANCE
Protemar	R\$ 2.300,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.900,00	DECLINOU
Costa Oeste	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00

Pato Bragado – PR, em 05 de dezembro de 2013.

Pelas Licitantes:

Protemar Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda – PROTEMAR

Extintores Costa Oeste Ltda – COSTA OESTE

PREGOEIRO:

Processo Licitatório
Folha nº 92
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2013.

OBJETO: Aquisição e instalação de recargas de extintores, instalados nos diversos públicos municipais, bem como treinamento dos servidores para utilização destes.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 177/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Extintores Costa Oeste Ltda (Claudemir Besen – ME)**, ao valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 05 de dezembro de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha n° 93
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER CONCLUSIVO Estado do Paraná

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 177/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 177/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 177/2013, tipo "*menor preço global*", visando a contratação de empresa para instalação de recarga de extintores e teste de mangueira de hidrantes.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 23/11/2013, ficando definida a data de 05 de dezembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 (três) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

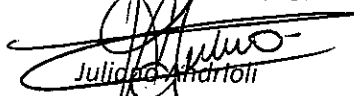
Conforme relatado na **Ata n.º 211/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram as Declarações de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, onde constatou-se que a melhor proposta apresentada foi de R\$ 5.512,00, restando assim habilitadas no processo as duas empresas.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, ao valor final de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida o Pregoeiro analisou o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então, segundo ele a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa EXTINTORES COSTA OESTE LTDA, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 05 de dezembro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 94
Pato Bragado - PR
Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2013.

OBJETO: Aquisição e instalação de recargas de extintores, instalados nos diversos públicos municipais, bem como treinamento dos servidores para utilização destes.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Extintores Costa Oeste Ltda (Claudemir Besen – ME), ao valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 06 de dezembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

W. Krasinski Nº 3733
de 07/12/13 FL. 42

Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Alfonso Nº 348
de 06/12/13 FL. 02

Camilo
Visto